

**Câmara
Municipal**



MARCELO RABELLO NEVES
Presidente da Mesa Diretora

RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS
Vice-Presidente da Mesa Diretora

MARCOS ANTÔNIO MACHADO
1º Secretário da Mesa Diretora

JAQUELINE HIAT DIAS
2ª Secretária da Mesa Diretora

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

**FABRÍCIO PORTO
ANDRIOLO MACHADO**
Vereador

**JORGE ANTÔNIO
MOURA DE REZENDE**
Vereador

JOSÉ ROBERTO FONSECA
Vereador

LUIS DE SOUZA TEIXEIRA
Vereador

Raquel Silveira Valença
Chefe de Gabinete da Presidência

Marcelo Fernando Ramos
Assessor Especial da Presidência

Emanuel Rampini Figueiredo
Diretor Geral

Michele Cabral Tavares
Gerente Financeira

Bruna Esteves Damasceno
Secretária Executiva da Presidência

Daniel de Oliveira Souza

Maiara Araújo Santos

Maicson Bento Paes

Ricardo Couto Machado

Vanderson da Silva Ramos

Assessores Parlamentares das Comissões

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XVII nº 3.798 - 4ª-feira, 20 de maio de 2026

LEI MUNICIPAL

Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 31,
de 20 de maio de 2026.

Altera o Item II do Artigo 248, estabelecendo prazo final para a devolução do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, para ser sancionado.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, nos termos que dispõe o artigo 63, § 2º da LOM;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e nos promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º – Altera o Item II do Artigo 248, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 248 – ...:

II – o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do fim do primeiro semestre.”

Art. 2º – Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de maio de 2026.

MARCELO RABELLO NEVES
Presidente

RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS
Vice-Presidente

MARCOS ANTÔNIO MACHADO
Primeiro Secretário

JAQUELINE HIAT DIAS
Segunda Secretária

SUMÁRIO

Lei Municipal

Página 1